



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 15 de setembro de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1096

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 212, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o artigo 1º da Portaria nº 212, de 02 de setembro de 2026, que autoriza a contratação para função pública eventual de Professor de Língua Portuguesa na Administração Municipal Direta, pelo regime celetista, da senhora Regiane Elisete Liberali Tausendfreund e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 212, de 02 de setembro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND**, RG nº 28.040.492-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pelo prazo de 108 (cento e oito) dias, a partir de 02 de setembro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 15 (quinze) horas, referência R\$ 1.923,98 (mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) mensais.”*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 212, de 02 de setembro de 2026.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 216, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, EXECUTADO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à Cultura;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais de apresentações musicais por bandas de rock para integrarem a programação do festival a ser realizado no Município de São Sebastião da Gramma/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Seleção responsável pela condução e deliberação da etapa de seleção do referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026**, no âmbito da Gerência Municipal de Cultura de São Sebastião da Gramma/SP, composta pelos seguintes membros:

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Thuany de Oliveira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13790-001
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel.: (19)3646-9700

I – Representantes da Gerência Municipal de Cultura:

- a) **Fabiana Maria Périco Lucas**, RG nº 25.XXX.XXX-4-SSP/SP,
b) **Osvania Maris Trevisan Dominici**, RG nº. 18.XXXXXX-SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) **Leonardo José Frutuoso**, RG nº. 45.XXX.XXX-1-SSP/SP;
b) **Vitória Mendes Hermida Bouza** - RG nº. 57.XXX.XXX-1 - SSP/SP,
c) **Ana Paula Garcia**, RG nº. 24.XXX.XXX-9-SSP/SP.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – proceder à análise das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, observadas as regras e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

II – verificar a adequação das propostas ao objeto, às categorias e aos requisitos previstos no Edital;

III – realizar, quando aplicável, a análise comparativa e classificatória das propostas;

IV – apreciar pareceres, avaliações ou manifestações técnicas eventualmente produzidos para subsidiar os trabalhos da Comissão;

V – deliberar sobre eventuais hipóteses de desclassificação;

VI – apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos na etapa de seleção;

VII – registrar em ata suas deliberações e decisões; e

VIII – praticar os demais atos necessários à regular condução da etapa de seleção, nos limites estabelecidos pelo Edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e julgamento objetivo, respeitadas as especificidades próprias do fomento cultural.

Art. 4º - O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de participar da análise, deliberação ou julgamento de proposta quando:

I – possuir interesse direto ou indireto na matéria;

II – tiver participado da elaboração da proposta ou mantido vínculo de colaboração com o respectivo proponente;

III – possuir vínculo profissional, societário ou associativo capaz de comprometer sua imparcialidade;

IV – possuir relação de parentesco, nos limites previstos no Edital ou na legislação aplicável, com o proponente ou seus representantes; ou

V – verificar qualquer outra circunstância capaz de comprometer sua independência ou imparcialidade.

§ 1º O impedimento deverá ser comunicado imediatamente aos demais membros da Comissão e registrado em ata.

§ 2º O membro impedido não participará da análise, discussão, votação ou julgamento da respectiva proposta.

Art. 5º - A condição de integrante do Conselho Municipal de Cultura não constitui, por si só, impedimento para participação na Comissão de Seleção, desde que o membro não seja proponente no Edital nº 01/2026 e não incorra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas nesta Portaria ou no instrumento convocatório.

Art. 6º - A Comissão poderá promover diligências e solicitar esclarecimentos ou manifestações técnicas necessárias à formação de sua convicção, desde que preservadas a isonomia entre os proponentes e as regras estabelecidas no Edital.

Art. 7º - As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria de seus membros e deverão ser fundamentadas e registradas em ata.

Art. 8º - A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, nos quais não receberão remuneração pelas suas atividades.

Art. 9º - A Comissão permanecerá constituída até a conclusão da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e do julgamento dos respectivos recursos administrativos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR
EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA
SUPRA.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos



REF: - Requerimento protocolado sob nº 2026/9/3985, em 04 de setembro de 2026.

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: - **NATHALIA HONÓRIO MENATO** -
Ocupante do emprego público efetivo de Enfermeiro

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação ora juntada, **DEFIRO** pedido de **prorrogação de Licença-Maternidade** à servidora pública municipal supramencionada, conforme requerido, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Grama, 10 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
- LRF

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no §4º do Art. 9 da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), através do Exmo. Sr. José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e avaliar as Metas Fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2026, no seguinte local, data e horário:

Data: 28/09/2026

Horário: 15h

Local: Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, Rua Ambrósio Rodrigues, nº 38, Centro, São Sebastião da Grama.

Assim, fica a população em geral convidada a participar desta Audiência Pública.

São Sebastião da Grama, 15/09/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, no uso de suas atribuições e em conformidade com a instrução nº02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que realizará Audiência Pública para discussão e aprovação das contas referentes ao segundo quadrimestre do

exercício de 2026, relativas às fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços municipais de saúde, no seguinte local, data e horário:

Data: 28/09/2026

Horário: 14h

Local: Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, Rua Ambrósio Rodrigues, nº 38, Centro, São Sebastião da Grama.

Assim, fica a população em geral convidada a participar desta Audiência Pública.

São Sebastião da Grama, 15/09/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2026

Objeto: Registro de preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames com finalidade diagnóstica, destinados aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, compreendendo a realização de exames por método de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Radiologia e exames contrastados, incluindo serviços complementares de administração de contraste para exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) para exames de Ressonância Magnética, exclusivamente nos casos em que houver prescrição médica formal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando:

Que o presente procedimento licitatório foi instaurado com a finalidade de registro de preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames com finalidade diagnóstica, destinados aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, compreendendo a realização de exames por método de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Radiologia e exames contrastados, incluindo serviços complementares de administração de contraste para exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) para exames de Ressonância Magnética, exclusivamente nos casos em que houver prescrição médica formal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Que, no curso da tramitação, foi apresentado impugnação ao presente edital pela empresa IRRP – INSTITUTO RESSONACIA RIO PARDO LTDA, tendo a decisão da comissão, e Departamento Jurídico através de seu parecer, acatando provimento ao recurso pela empresa citada a cima.



Sendo assim, acatando a impugnação, declaro a presente licitação como revogada.
Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião da Grama, 15 de setembro de 2025

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa BRUNO EVARISTO TENORIO & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 57.329.712/0001-76, referente a Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada, para realizar a reforma/manutenção para manutenção de veículo no valor global de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) que tem por objeto Aquisição de peças (diversas), bem como a contratação de mão de obra especializada, para realizar a reforma/manutenção para manutenção do VEICULO, Ônibus V.W. 15.190 ORE - 2011/2011 - Placa: DMN 9861, visando atender as necessidades do Departamento de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

